

DIÁRIO OFICIAL DE CARMO DA CACHOEIRA	De acordo com a Lei nº 2.232 de 20 de outubro de 2011 Edição: 1827
ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO	www.carmodacachoeira.mg.gov.br
06/08/2026	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA

PUBLICA:

PODER EXECUTIVO	1
DECRETOS	1
LICITAÇÕES E CONTRATOS	12
PORTARIAS	14



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Certificado Digital:

BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E

A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

DIÁRIO OFICIAL DE CARMO DA CACHOEIRA	De acordo com a Lei nº 2.232 de 20 de outubro de 2011 Edição: 1827
ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO	www.carmodacachoeira.mg.gov.br
06/08/2026	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA - MG

RUA DOUTOR VEIGA LIMA, 582 - CENTRO
CNPJ: 18.240.135/0001-90 Telefone: 35 32251211

Página: 1
Emissão: 06/08/2026
Exercício: 2026

DECRETO Nº 12.567
de 03 de AGOSTO de 2026.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 15 .300,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

JULIANO PEREIRA DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CARMO DA CACHOEIRA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 3200, de 29 de DEZEMBRO de 2025,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 15.300,00 (Quinze Mil Trezentos Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

- (0030) - 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
 - 02.01.00 - GABINETE
 - 02.01.01 - GABINETE
 - 04 - ADMINISTRACAO
 - 122 - ADMINISTRACAO GERAL
 - 0001 - PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO
 - 2.004 - INDENIZACOES DE VIAGENS DO PREFEITO E/OU VICE-PREFEITO
 - 3390.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
 - 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
 - Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
- (0042) - 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
 - 02.01.00 - GABINETE
 - 02.01.01 - GABINETE
 - 04 - ADMINISTRACAO
 - 122 - ADMINISTRACAO GERAL
 - 0001 - PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO
 - 2.008 - DIARIAS E LOCOMOÇÃO DE SERVIDORES DO GABINETE
 - 3390.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
 - 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
 - Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
- (0243) - 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
 - 02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
 - 02.05.02 - EDUCACAO BASICA
 - 12 - EDUCACAO
 - 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
 - 0013 - PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR
 - 2.188 - REMUNERAÇÃO E OUTRAS DECORRENTES DE PAGTO. DE PESSOAL
 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
 - 1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
 - Valor: 300,00 (Trezentos Reais)

Adiciona: 15.300,00

Relatório: Gestão -> Relatórios -> Formulários -> Créditos Adicionais



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Certificado Digital:

BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E

A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

DIÁRIO OFICIAL DE CARMO DA CACHOEIRA	De acordo com a Lei nº 2.232 de 20 de outubro de 2011 Edição: 1827
ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO	www.carmodacachoeira.mg.gov.br
06/08/2026	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA - MG

RUA DOUTOR VEIGA LIMA, 582 - CENTRO
CNPJ: 18.240.135/0001-90 Telefone: 35 32251211

Página: 2

Emissão: 06/08/2026

Exercício: 2026

**DECRETO Nº 12.567
de 03 de AGOSTO de 2026.**

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- (0036) - 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
 - 02.01.00 - GABINETE
 - 02.01.01 - GABINETE
 - 04 - ADMINISTRACAO
 - 122 - ADMINISTRACAO GERAL
 - 0001 - PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO
 - 2.006 - CERIMONIAS, EVENTOS, HOMENAGENS, RECEPÇÕES A AUTORIDADES
 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
 - 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
 - Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)
- (0037) - 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
 - 02.01.00 - GABINETE
 - 02.01.01 - GABINETE
 - 04 - ADMINISTRACAO
 - 122 - ADMINISTRACAO GERAL
 - 0001 - PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO
 - 2.006 - CERIMONIAS, EVENTOS, HOMENAGENS, RECEPÇÕES A AUTORIDADES
 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
 - 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
 - Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
- (0038) - 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
 - 02.01.00 - GABINETE
 - 02.01.01 - GABINETE
 - 04 - ADMINISTRACAO
 - 122 - ADMINISTRACAO GERAL
 - 0001 - PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO
 - 2.006 - CERIMONIAS, EVENTOS, HOMENAGENS, RECEPÇÕES A AUTORIDADES
 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
 - 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
 - Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)
- (0045) - 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
 - 02.01.00 - GABINETE
 - 02.01.01 - GABINETE
 - 04 - ADMINISTRACAO
 - 122 - ADMINISTRACAO GERAL
 - 0001 - PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO
 - 1.001 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 - 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
 - Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
- (0048) - 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
 - 02.01.00 - GABINETE
 - 02.01.01 - GABINETE

Relatório: Gestão -> Relatórios -> Formulários -> Créditos Adicionais



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Certificado Digital:

BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E

A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

DIÁRIO OFICIAL DE CARMO DA CACHOEIRA	De acordo com a Lei nº 2.232 de 20 de outubro de 2011 Edição: 1827
ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO	www.carmodacachoeira.mg.gov.br
06/08/2026	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA - MG

RUA DOUTOR VEIGA LIMA, 582 - CENTRO
CNPJ: 18.240.135/0001-90 Telefone: 35 32251211

Página: 3

Emissão: 06/08/2026

Exercício: 2026

**DECRETO Nº 12.567
de 03 de AGOSTO de 2026.**

04 - ADMINISTRACAO
131 - COMUNICACAO SOCIAL
0001 - PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO
2.011 - MANUTENÇÃO DE SERVICOS DE PUBLICIDADE, DIVULGAÇÕES E PROPAGANDAS DE ATOS OFICIAIS/ADMINISTRATIVOS
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

(0245) - 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.05.02 - EDUCACAO BASICA
12 - EDUCACAO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0013 - PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR
2.189 - DIARIAS E LOCOMOÇÃO DE SERVIDORES
3390.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 300,00 (Trezentos Reais)

Reduz: 15.300,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARMO DA CACHOEIRA - MG, 03 DE AGOSTO DE 2026.

Relatório: Gestão -> Relatórios -> Formulários -> Créditos Adicionais



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Certificado Digital:

BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E

A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

DIÁRIO OFICIAL DE CARMO DA CACHOEIRA	De acordo com a Lei nº 2.232 de 20 de outubro de 2011 Edição: 1827
ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO	www.carmodacachoeira.mg.gov.br
06/08/2026	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA - MG

RUA DOUTOR VEIGA LIMA, 582 - CENTRO
CNPJ: 18.240.135/0001-90 Telefone: 35 32251211

Página: 1
Emissão: 06/08/2026
Exercício: 2026

DECRETO Nº 12.568
de 03 de AGOSTO de 2026.

"Abre Crédito Adicional ESPECIAL no valor de R\$ 650 .000 ,00 para despesas não previstas no vigente orçamento e da outras providências."

JULIANO PEREIRA DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CARMO DA CACHOEIRA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 3224, de 07 de JULHO de 2026,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional ESPECIAL no valor de R\$ 650.000,00 (Seiscentos e Cinquenta Mil Reais) para despesas não previstas no vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

- (0745) - 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA
0038 - ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA
2.727 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSF/ EMENDA DIMAS FABIANO
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.600.80 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Manutenção - União - Emendas parlamentares
Valor: 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)
- (0746) - 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA
0038 - ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA
2.732 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSF/ EMENDA MARIO HERINGER
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.600.80 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Manutenção - União - Emendas parlamentares
Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
- (0747) - 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA
0033 - PROGRAMA SAUDE PARA TODOS
2.728 - MAN.DO PROGRAMA DE SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO AUXILIARES GRATUITOS (MEDICAMENTOS, PROTESES ORTESES MATER. ESPECIAIS FRALDAS GER. E OUTROS)/ EMENDA MARIO HERINGER
3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
1.600.80 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Manutenção - União - Emendas parlamentares
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)
- (0748) - 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Relatório: Gestão -> Relatórios -> Formulários -> Créditos Adicionais



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Certificado Digital:

BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E

A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

DIÁRIO OFICIAL DE CARMO DA CACHOEIRA	De acordo com a Lei nº 2.232 de 20 de outubro de 2011 Edição: 1827
ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO	www.carmodacachoeira.mg.gov.br
06/08/2026	

DECRETO Nº 12.568
de 03 de AGOSTO de 2026.

	10 - SAUDE 301 - ATENCAO BASICA 0038 - ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA 2.734 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSF/ EMENDA MARIO HERINGER 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS 23 PESSOA JURÍDICA 1.600.80 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Manutenção - União - Emendas parlamen Valor: 70.000,00 (Setenta Mil Reais)
(0749) -	02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL 02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 - SAUDE 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL 0033 - PROGRAMA SAUDE PARA TODOS 2.729 - REPASSE AO HOSPITAL NOSSA SENHORA DO CARMO/ EMENDA PARLAMENTAR DR. FREDERICO 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS 23 PESSOA JURÍDICA 1.600.81 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Manutenção - União - Emendas parlamen Valor: 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)
	Adiciona: 650.000,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

	REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
(0325) -	02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL 02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 - SAUDE 301 - ATENCAO BASICA 0001 - PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO 2.229 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES 3390.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA 1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuter Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)
(0328) -	02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL 02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 - SAUDE 301 - ATENCAO BASICA 0001 - PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO 2.229 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES 3390.40.00 - SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PES.JURÍDICA 1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuter Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
(0345) -	02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL 02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 - SAUDE 301 - ATENCAO BASICA 0033 - PROGRAMA SAUDE PARA TODOS

Relatório: Gestão -> Relatórios -> Formulários -> Créditos Adicionais



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Certificado Digital:
BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E

A Prefeitura do Municipio de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

DIÁRIO OFICIAL DE CARMO DA CACHOEIRA	De acordo com a Lei nº 2.232 de 20 de outubro de 2011 Edição: 1827
ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO	www.carmodacachoeira.mg.gov.br
06/08/2026	

DECRETO Nº 12.568 de 03 de AGOSTO de 2026.	
	2.246 - MAN.ATIV. MEDICAS/ODONTOLOGICAS, VEIC.,PREDIOS/INFORMÁTICA, AD.VIAGEM, AQ. UNIF/JALECOS/LUVAS E OUTRAS ATIVIDADES 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuter Valor: 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)
(0366) -	02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL 02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 - SAUDE 301 - ATENCAO BASICA 0038 - ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA 2.259 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuter Valor: 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)
(0367) -	02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL 02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 - SAUDE 301 - ATENCAO BASICA 0038 - ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA 2.259 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS 23 PESSOA FÍSICA 1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuter Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
(0368) -	02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL 02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 - SAUDE 301 - ATENCAO BASICA 0038 - ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA 2.259 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS 23 PESSOA JURÍDICA 1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuter Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
(0394) -	02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL 02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 - SAUDE 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA 0042 - PROGRAMA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA 2.283 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuter Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
(0403) -	02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL 02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/PAB 10 - SAUDE 301 - ATENCAO BASICA 0033 - PROGRAMA SAUDE PARA TODOS

Relatório: Gestão -> Relatórios -> Formulários -> Créditos Adicionais



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Certificado Digital:
BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E
A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

DIÁRIO OFICIAL DE CARMO DA CACHOEIRA	De acordo com a Lei nº 2.232 de 20 de outubro de 2011 Edição: 1827
ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO	www.carmodacachoeira.mg.gov.br
06/08/2026	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA - MG

RUA DOUTOR VEIGA LIMA, 582 - CENTRO
CNPJ: 18.240.135/0001-90 Telefone: 35 32251211

Página: 4
Emissão: 06/08/2026
Exercício: 2026

DECRETO Nº 12.568
de 03 de AGOSTO de 2026.

2.291 - MAN.VEICULOS, AQ.MEDICAMENTOS E MAT.DIVERSOS E OUTRAS ATIV.MED/ODONTOLOGICOS.
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS  3 PESSOA JUR DICA
1.600.99 - Transfer ncias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuter
Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

(0409) - 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.06.03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/PSF
10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA
0038 - ESTRAT GIA SAUDE DA FAMILIA
2.562 - MANUTEN AO DAS ATIVIDADES/PSF
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.600.99 - Transfer ncias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuter
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

(0412) - 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.06.03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/PSF
10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA
0038 - ESTRAT GIA SAUDE DA FAMILIA
2.562 - MANUTEN AO DAS ATIVIDADES/PSF
3390.40.00 - SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAC O E COMUNICAC O - PES.JUR DICA
1.600.99 - Transfer ncias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuter
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

(0433) - 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.06.04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PISO FIXO DE VIGILANCIA EM SAUDE/PFVS
10 - SAUDE
304 - VIGILANCIA SANITARIA
0071 - PROGRAMA VIGILANCIA EM SAUDE
1.161 - AQUISI O DE VEICULO PARA SECR. DE SAUDE
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.600.99 - Transfer ncias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuter
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

(0443) - 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.06.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/SAUDE GERAL
10 - SAUDE
126 - TECNOLOGIA DA INFORMATIZACAO
0033 - PROGRAMA SAUDE PARA TODOS
1.049 - AQUISI O DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.600.99 - Transfer ncias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuter
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

(0457) - 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.06.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/SAUDE GERAL
10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA
0042 - PROGRAMA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

Relat rio: Gest o -> Relat rios -> Formul rios -> Cr ditos Adicionais



Di rio Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padr o ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provis ria 2200-2 do Art. 10  de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Certificado Digital:

BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E

A Prefeitura do Munic pio de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado atrav s do site

DIÁRIO OFICIAL DE CARMO DA CACHOEIRA	De acordo com a Lei nº 2.232 de 20 de outubro de 2011 Edição: 1827
ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO	www.carmodacachoeira.mg.gov.br
06/08/2026	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA - MG
RUA DOUTOR VEIGA LIMA, 582 - CENTRO
CNPJ: 18.240.135/0001-90 Telefone: 35 32251211

Página: 5
Emissão: 06/08/2026
Exercício: 2026

DECRETO Nº 12.568
de 03 de AGOSTO de 2026.

2.281 - MAN.VEIC. AQ.LUVAS,CALÇADOS,UNIF.EPI/DIV.PUB.IMPRESSÃO E OUTRAS ATIV.DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA.
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuter
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

Reduz: 650.000,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARMO DA CACHOEIRA - MG, 03 DE AGOSTO DE 2026.

Relatório: Gestão -> Relatórios -> Formulários -> Créditos Adicionais

DIÁRIO OFICIAL DE CARMO DA CACHOEIRA	De acordo com a Lei nº 2.232 de 20 de outubro de 2011 Edição: 1827
ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO	www.carmodacachoeira.mg.gov.br
06/08/2026	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

1

Decreto Nº 12.569, de 03 de agosto de 2026.

Contrata Monitor de Transporte Escolar.

O Prefeito Municipal de Carmo da Cachoeira, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica contratada, Ana Claudia Moraes Costa, aprovada no Processo Seletivo Edital nº 03/2026, para o cargo de Monitor de Transporte Escolar, no período de 04/08/2026 a 16/12/2026.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo da Cachoeira, 03 de agosto de 2026.

JULIANO PEREIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

RUA DOUTOR VEIGA LIMA, Nº 582, CENTRO – (035) 3225-1211



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Certificado Digital:

BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E

A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

DIÁRIO OFICIAL DE CARMO DA CACHOEIRA	De acordo com a Lei nº 2.232 de 20 de outubro de 2011 Edição: 1827
ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO	www.carmodacachoeira.mg.gov.br
06/08/2026	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA

1

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 12.570 de 03 de agosto de 2026.

Autoriza servidor a conduzir veículos.

O Prefeito Municipal de Carmo da Cachoeira, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o seguinte servidor, a conduzir veículos da frota municipal:

Marcos Manuel Villela Angelico.

Art. 2º. A utilização dos veículos está condicionada à necessidade de locomoção, quando houver ausência de motorista disponível e outras situações em que se fizer necessário em decorrência das atividades do cargo.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 12.384, de 06 de abril de 2026.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo da Cachoeira, 03 de agosto de 2026.

JULIANO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

RUA DOUTOR VEIGA LIMA, Nº 582, CENTRO – (035) 3225-1211



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Certificado Digital:

BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E

A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

DIÁRIO OFICIAL DE CARMO DA CACHOEIRA	De acordo com a Lei nº 2.232 de 20 de outubro de 2011 Edição: 1827
ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO	www.carmodacachoeira.mg.gov.br
06/08/2026	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA 1
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

Decreto Nº 12.571, de 03 de agosto de 2026.

Rescinde contrato a pedido.

O Prefeito Municipal de Carmo da Cachoeira, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica rescindido a pedido, o contrato da servidora, Daniela Maria de Oliveira, ocupante do cargo de Monitor de Transporte Escolar, a partir de 03 de agosto de 2026.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo da Cachoeira, 03 de agosto de 2026.

JULIANO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

RUA DOUTOR VEIGA LIMA, Nº 582, CENTRO – (035) 3225-1211



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Certificado Digital:

BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E

A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

DIÁRIO OFICIAL DE CARMO DA CACHOEIRA	De acordo com a Lei nº 2.232 de 20 de outubro de 2011 Edição: 1827
ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO	www.carmodacachoeira.mg.gov.br
06/08/2026	

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO N. ° 56/2026 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA X TITONELI VEÍCULOS LTDA.

Objeto: a aquisição de 08 (oito) veículos hatch, sendo 07 (sete) veículos destinados a Secretaria Municipal de Saúde e 01 (um) destinado a Secretaria de Habitação, promoção e Assistência Social – com 05 (cinco) lugares, 0 (zero) Km, modelo Polo Track Volkswagen.

Dotação Orçamentária: As despesas com o referido contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.06.01.10.301.0001.1.319.4490.52.00

Red. 730 - Fonte 2.621.99,

02.06.01.10.301.0001.1.320.4490.52.00

Red. 731 - Fonte 2.621.99,

02.06.01.10.301.0001.1.039.4490.52.00

Red. 331 – Fonte 2.500.99,

02.06.01.10.301.0001.1.321.4490.52.00

Red. 732 – Fonte 2.600.99,

02.06.01.10.301.0001.1.039.4490.52.00

Red. 331 – Fonte 2.500.99,

02.03.01.08.122.0001.1.337.4490.52.00

Red. 331 – Fonte 1.500.99,

Fonte 1.701.99

Fonte 2.600.99

Fonte 2.755.99

Valor: O valor global dos serviços a serem prestados será de R766.960,00 (setecentos e sessenta e seis mil, novecentos e sessenta reais).

Vigência: Onde se lê 31/07/2026 a 30 /01/2027, leia-se 03/08/2026 a 02/02/2027.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Certificado Digital:

BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E

A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

DIÁRIO OFICIAL DE CARMO DA CACHOEIRA	De acordo com a Lei nº 2.232 de 20 de outubro de 2011 Edição: 1827
ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO	www.carmodacachoeira.mg.gov.br
06/08/2026	

EXTRATO DE CONTRATO N. ° 59/2026 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA X DEVA VEÍCULOS LTDA.

Objeto: Constitui objeto do presente a aquisição de 01 (uma) Ambulância tipo A – Simples remoção, veículo base (chassi) – 0 (zero) Km.

Dotação Orçamentária: As despesas com o referido contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.06.01.10.301.0033.1.342.4490.52.00, RED: 752, Fonte:1.624.83.

Valor: O valor global dos serviços a serem prestados será de R\$ 292.346,32 (duzentos e noventa e dois mil, trezentos e quarenta e seis reais e trinta e dois centavos).

Vigência: 06/08/2026 a 05/02/2027.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Certificado Digital:

BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E

A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

DIÁRIO OFICIAL DE CARMO DA CACHOEIRA	De acordo com a Lei nº 2.232 de 20 de outubro de 2011 Edição: 1827
ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO	www.carmodacachoeira.mg.gov.br
06/08/2026	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA 1
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

ERRATA: Na portaria nº 279 onde se lê: no período de 06/08/2026 a 20/08/2026, leia-se: no período de 06/08/2026 a 04/09/2026.

Portaria nº 279, de 05 de agosto de 2026.

Concessão de férias-prêmio.

O Prefeito Municipal de Carmo da Cachoeira, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias-prêmio a que tem direito conforme art. 109, inciso XV, da Lei Orgânica Municipal, e art. 153 da Lei Complementar Municipal 002, de 24 de maio de 2010, a servidora, Terezinha do Carmo Evangelista, referente ao período aquisitivo de 2008/2013, conforme requerimento, no período de 06/08/2026 a 04/09/2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publica-se e Cumpra-se.

Carmo da Cachoeira, 05 de agosto de 2026.

JULIANO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

RUA DOUTOR VEIGA LIMA, Nº 582, CENTRO – (035) 3225-1211



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Certificado Digital:

BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E

A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

DIÁRIO OFICIAL DE CARMO DA CACHOEIRA	De acordo com a Lei nº 2.232 de 20 de outubro de 2011 Edição: 1827
ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO	www.carmodacachoeira.mg.gov.br
06/08/2026	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA 1
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 281, de 05 de agosto de 2026.

Concede férias.

O Prefeito Municipal de Carmo da Cachoeira, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora, Maria da Gloria Cândido, no período de 09/09/2026 a 08/10/2026, referente aos períodos aquisitivos 2025/2026 conforme requerimento.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Carmo da Cachoeira, 05 de agosto de 2026.

JULIANO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

RUA DOUTOR VEIGA LIMA, Nº 582, CENTRO – (035) 3225-1211



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Certificado Digital:

BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E

A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site